



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a destinar o espaço (CAMPO DA ESTRADA DAS VEREDAS – EMBU DAS ARTES), para a prática de manobras com motocicletas (WHEELING), criar “O RECINTO” para prática de esporte Moto ciclístico e da outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar o espaço (CAMPO DA ESTRADA DAS VEREDAS – EMBU DAS ARTES), para a prática de manobras com motocicletas (WHEELING), um dos esportes que mais cresce nas atualidades.

Art. 2º Os adeptos desta modalidade esportiva, para poder usufruir do espaço a que se refere o artigo anterior, deverão comprovar o uso de equipamentos de segurança necessários à prática, além do imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA) comprovadamente em dia.

Parágrafo Único. Deverá o Poder Executivo se atentar às legislações específicas sobre o tema, como o código de trânsito brasileiro, o plano diretor e o código de posturas Municipal, no momento da destinação da via para a atividade.

Art. 3º Fica criado “O RECINTO”, espaço destinado à prática de atividades esportivas e culturais em logradouro público, no âmbito do Município de Embu das Artes.

Art. 4º As práticas esportivas desenvolvidas nesses espaços ficarão a critério da secretaria competente, dando ênfase aos chamados “esporte de rua” como o skate de rua, patins de rua, as manobras com bicicleta (BMX), o streetball (basquete de rua), o streetsoccer (futebol de rua), o parkour, o slackline, entre outros.

Art. 5º A secretária competente destinará vias com pavimento asfáltico para a prática dos esportes elencados no artigo anterior, preferencialmente nos finais de semana, sendo ofertados da forma que achar conveniente.



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

Art. 6º Decreto regulamentará esta lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu das Artes

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente PL tem por objetivo criar mais opções de atividades esportivas em nossa cidade, criar mais espaços de lazer, tirar os jovens das ruas e incentivar na realização de práticas esportivas e regulamentar a prática do "WEELING".

É de conhecimento geral o quanto a atividade física é benéfica para a saúde de crianças, jovens, adultos e idosos. Nada mais justo que nos utilizarmos da ociosidade de logradouros públicos que, nos fins de semana e fora do período de temporada em nosso Município, têm pouco movimento, podendo, assim, serem aproveitadas para a prática dos chamados "Esporte de Rua".

A presente proposição deixa o Poder Executivo com a liberdade de executar as ações da forma que julgar mas procedente, dentro de seu planejamento próprio, lhe dando a faculdade de regulamentar a presente Lei via ato normativo próprio.

Trata também da regulamentação do "WEELING", manobras executadas com motocicletas pelos praticantes que comprovadamente estejam utilizando os equipamentos de segurança próprios para a prática, além da exigência de estarem quites com IPVA da motocicleta que será usada para tal fim.

Também aqui, o Poder Executivo está livre para destinar a via que achar mais adequada para a prática, da forma que achar mais conveniente.

Senhor Presidente, senhora vereadora e senhores vereadores, é pelos fatos acima narrados que peço voto favorável a este Projeto de Lei, certo de que esta iniciativa legal em muito irá contribuir para o desporto local.



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

Apresento ao Egrégio Plenário, presente Projeto de Lei.

Embu das Artes, 26 de outubro de 2022.

VEREADOR LEANDRO DE SOUZA(BETINHO)

Gabinete Vereador Betinho

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50 – Tel: 4785-1562 (ramais 215/282)

CEP: 06816-000 – Parque Industrial, Embu das Artes, SP

Plenário "Mestre Gama", 26 de outubro de 2022

Betinho Souza - PSD